

PROJETO DE LEI N...../2021.

Declara de Utilidade Pública a Associação Recreativa Desportiva Amigos do MANDI – ARDAM, no município de Guaraí – TO.

**A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Recreativa Desportiva Amigos do MANDI – ARDAM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 34.228.907/0001-24

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

A Associação Recreativa Desportiva Amigos do MANDI – ARDAM é pessoa jurídica de direito privado, organização social sem fins lucrativo, rege-se por estatuto próprio e legislação que lhe for aplicável, com sede à Fazenda Jaraguá, zona urbana do município de Guaraí, nesse Estado.

A entidade tem por objetivo proporcionar ambiente, meio para o lazer e, principalmente, a prática de atividades esportivas, recreativas, sócias, culturais e filantrópicas, além de difundir a prática dos esportes em geral. Associação também promove a integração criando a oportunidade de ocupação e renda para seus associados.

Por suas atribuições a Associação ARDAM é apresentada a esta Casa de Leis para ser considerada de Utilidade Pública Estadual, e assim sendo, ser beneficiária de maiores possibilidades para execução de seus projetos.

Diante do exposto, solicito a aprovação do Projeto de Lei pelos Nobres Colegas Deputados.

**Sala das Sessões**, 18 de outubro de 2021.

**ISSAM SAADO**  
Deputado Estadual